



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

PORTARIA Nº. 013, de 04 de fevereiro de 2022.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA** Prefeito do Município de Inajá/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se o servidor Álvaro Cesar de Assis para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Inajá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Renato Rafael Diogo Do Vale, Diego Rafael Floripes de Souza e Edson Vander Tressa da Silva para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 002/2022 (Comissão Permanente de Licitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 - Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

Art. 6º. Fica mantida a portaria 002/2022 até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

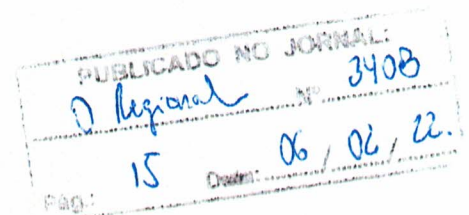
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva

-Prefeito Municipal-





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.318/0001-47
Av. Antônio Vargas Martins, 80/80 - Centro - Teléfix (41) 3440-1221
Email: pm.inaja@uol.com.br

PORTARIA Nº 13, de 04 de fevereiro de 2022.

Nomeia Agente de Contratação, Proseguo e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito do Município de Inajá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se o servidor Álvaro Cesar de Assis para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PROSEGUO da Prefeitura Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições e das contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitação na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Renato Rafael Diego Do Vale, Diego Rafael Flores de Souza e Edson Vander Tressa da Silva para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integrar o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o empacotamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Em decorrência da ausência de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria nº 002/2022 (Contrato Permanente de Licitação).

Art. 6º. Fica mantida a Portaria 002/2022 até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-47
Av. Antônio Vargas Martins, 80 - Centro - Teléfix (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para preenchimento dos cargos de Professor, Psicólogo e Monitor de Alunos conforme abaixo indicados.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	001	DEFERIDA
AMANDA MARQUES MARTINS	013	DEFERIDA
ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	018	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA	012	DEFERIDA
ANA PAULA DE MELLO FERNANDES	028	DEFERIDA
ANDRÉIA APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	033	DEFERIDA
BRUNA FERRARI	014	DEFERIDA
DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	019	DEFERIDA
ELEN GABRIEL PAULA DA SILVA	010	DEFERIDA
ERICA VICTOR FARRERIA MARINATI	027	DEFERIDA
FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS	015	DEFERIDA
JOÃO CRISTINA BOMBA FAUSTINO	034	DEFERIDA
KELEINA MARIA SALVAGE	038	DEFERIDA
JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	024	DEFERIDA
JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	022	DEFERIDA
LAIAN GERACIANA OLIVEIRA SILVA	026	DEFERIDA
LESIANY ANTUNES MENDONÇA SILVEIRA	008	DEFERIDA
LUAN CONSOLÍDADO SILVA	020	DEFERIDA
LUCIANA REGINA DA SILVA	025	DEFERIDA
LUCIANA ALVES MONTEIRO	028	DEFERIDA
MARIA REGINE BOMBA DA SILVA	011	DEFERIDA
MARCELA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	002	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS DE JESUS	017	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS DE JESUS	014	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS DE JESUS	017	DEFERIDA
MICHELLE BATISTA RODRIGUES	009	DEFERIDA
MICHELLE BATISTA RODRIGUES	030	DEFERIDA
NATAN ALVES OLÍMPIO	007	DEFERIDA
PATRICIA BATISTA LAZARO	016	DEFERIDA
ROSEMAR DOS SANTOS	005	DEFERIDA
STEPHAN RODRIGUES SAUDES	002	DEFERIDA
WANESSA RIBEIRO FREITAS ETO	009	DEFERIDA
VERA LUIZA FERREIRA MENDONÇA	003	DEFERIDA
VERONICA JUNQUEIRA SCHURER	031	DEFERIDA

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
KÉSIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA	002	DEFERIDA
NISSHIKAWA	001	DEFERIDA
PATRICIA BONFACIO DE MORAIS	001	DEFERIDA

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

Nome	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	001	DEFERIDA
AMANDA MARQUES MARTINS	013	DEFERIDA
ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	018	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA	012	DEFERIDA
ANA PAULA DE MELLO FERNANDES	028	DEFERIDA
ANDRÉIA APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	033	DEFERIDA
BRUNA FERRARI	014	DEFERIDA
DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	019	DEFERIDA
ELEN GABRIEL PAULA DA SILVA	010	DEFERIDA
ERICA VICTOR FARRERIA MARINATI	027	DEFERIDA
FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS	015	DEFERIDA
JOÃO CRISTINA BOMBA FAUSTINO	034	DEFERIDA
KELEINA MARIA SALVAGE	038	DEFERIDA
JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	024	DEFERIDA
JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	022	DEFERIDA
LAIAN GERACIANA OLIVEIRA SILVA	026	DEFERIDA
LESIANY ANTUNES MENDONÇA SILVEIRA	008	DEFERIDA
LUAN CONSOLÍDADO SILVA	020	DEFERIDA
LUCIANA REGINA DA SILVA	025	DEFERIDA
LUCIANA ALVES MONTEIRO	028	DEFERIDA
MARIA REGINE BOMBA DA SILVA	011	DEFERIDA
MARCELA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	002	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS DE JESUS	017	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS DE JESUS	014	DEFERIDA
MARCELA DOS SANTOS DE JESUS	017	DEFERIDA
MICHELLE BATISTA RODRIGUES	009	DEFERIDA
MICHELLE BATISTA RODRIGUES	030	DEFERIDA
NATAN ALVES OLÍMPIO	007	DEFERIDA
PATRICIA BATISTA LAZARO	016	DEFERIDA
ROSEMAR DOS SANTOS	005	DEFERIDA
STEPHAN RODRIGUES SAUDES	002	DEFERIDA
WANESSA RIBEIRO FREITAS ETO	009	DEFERIDA
VERA LUIZA FERREIRA MENDONÇA	003	DEFERIDA
VERONICA JUNQUEIRA SCHURER	031	DEFERIDA

Inajá, 05 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-47
Av. Antônio Vargas Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Teléfix (41) 3440-1221

PORTARIA Nº 010/2022

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIAS-MÉDICA realizadas em 20/10/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em pericia médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/80 de 28/08/1990.

NOME	CARGO	PERÍODO
Debora Gomes de Souza	Escriturário	22/12/2021 a 30/01/2022
Michele Cláudia da Silva	Lixeiro	17/12/2021 a Tempo Indeterminado
Roberta Aparecida Greca Margarido	Aux. de Serviços Gerais	18/01/2022 a 17/07/2022

Art. 2º. - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
Em 31 de janeiro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-47
Av. Antônio Vargas Martins, 80 - Centro - Teléfix (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 011/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder FÉRIAS por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/80 de 28/08/1990.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adriana Angeli da Silva	Professor	03/06/2002	2021/2022	01/02/2022 a 01/02/2022
Alexandria E. Martins Silva	Professor	10/08/2015	2020/2021	03/01/2022 a 03/01/2022
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues	Escriturário	08/08/2012	2020/2021	03/01/2022 a 03/01/2022
Alvaro Cesar de Assis	Escriturário	07/01/2008	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Amândia Rosineide Da Silva Rocha	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Andreas Venancio Botari	Professor	01/02/2017	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Angélica Azeiteiro da Silva Santos	Professor	01/03/2017	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Anaís da Silva Canavieira	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Aparecida Maria de Souza	Aux. De Serviços Gerais	01/04/2008	2021/2022	20/12/2021 a 19/01/2022
Carolina Ferrari	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Davi Felipe dos Santos	Chefe de divisão	03/02/2021	2021/2022	20/12/2021 a 19/01/2022
Edinildo Aparecido de Oliveira	Mototista	07/01/2008	2021/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
Elaine Cristina da Oliveira	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Elaine Pereira de Almeida Ferrari	Professor	01/02/2008	2021/2022	01/02/2022 a 01/02/2022
Elaine Valério da Silva	Aux. Administrativo	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Enri Oliveira dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	02/05/2001	2020/2021	20/12/2021 a 24/01/2022
Erica Regina Marcondes Giacomini	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Emelina Kelly M. Giacomini	Aux. Administrativo	02/05/2001	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Eva Flávia de Souza	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Geizoliz de Souza Fernandes	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Geni Rodrigues Montanari	Professor	03/06/2002	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Gisele Florêncio Lucas de Lima e Souza	Assistente Social	01/06/2012	2020/2021	03/01/2022 a 03/01/2022
Iraci Angela Massana Leite	Lixeiro	02/01/2012	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Jacqueline Sabatini S. Guerra do Vale	Prof.	10/08/2015	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
João Brindão de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/04/1991	2021/2022	10/01/2022 a 08/02/2022
Jose Divino de Araújo	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Joselaine Oliveira Santos	Professor	01/02/2008	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Loreny de Mattos Gabalini Monteiro	Professor	01/09/2015	2020/2021	03/01/2022 a 03/01/2022
Lucas Henrique Barbosa Alves	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Lucas Barbosa da Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Luciane dos Santos Moreira	Professor	10/08/2015	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Luciane dos Santos Moreira	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Luc Carlos Vitor	Mototista	01/08/1999	2020/2021	03/01/2022 a 03/01/2022
Luiz Enon de Souza Paes	Mototista	02/01/2009	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Marcia Regina Paula	Aux. De Serviços Gerais	01/02/2002	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Marco dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	02/01/2009	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Marcelo dos Santos	Professor	08/05/2013	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Maria Clara de Souza Lima	Professor	03/08/2002	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Maria da Fátima Ferreira Guimarães	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Maria de Lourdes Campos Santos	Aux. De Serviços Gerais	01/04/2008	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Maria Lucia da Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/08/1999	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Mario Jose Correa	Aux. De Serviços Gerais	03/06/2002	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Marciana Maria do Nascimento	Aux. De Serviços Gerais	06/09/2012	2021/2022	20/12/2021 a 24/01/2022
Mary de Moura Rangel	Professor	01/02/2002	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Paulo Fernandes	Mototista	01/04/1991	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Regina Maria dos Santos	Professor	10/02/2016	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Regina Nascimento Viana Test	Professor	03/09/1991	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Renata Regina de Paula Serro	Professor	03/06/2018	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Rosane Simões	Professor	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Rosane Maciel do Nascimento Melo	Professor	07/06/2010	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Rosane Onice Pereira	Professor	01/02/2008	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Roseline Paula Martins	Professor	02/05/2001	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Simone Aparecida Proença	Professor	01/02/2017	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Suelen Gênia da Silva Canavieira	Chefe de Divisão	01/01/2021	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022
Vera Lucia Jorge da Silva	Professor	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 03/01/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Em 01 de fevereiro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-47
Av. Antônio Vargas Martins, 80 - Centro - Teléfix (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 012/2022

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder FÉRIAS por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/80 de 28/08/1990.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alexandra da Silva de Almeida	Enfermeira	02/01/2012	2021/2022	03/02/2022 a 23/02/2022
Marcos Mirona	Técnico em Informática	02/09/2014	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022
Maria de Fátima da Silva Santos	Professora	01/07/2008	2021/2022	03/01/2022 a 23/01/2022
Samuel Francisco dos Santos	Vigia	01/02/2008	2020/2021	03/01/2022 a 23/01/2022

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Em 01 de fevereiro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

SOLICITAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.

Venho por meio deste solicitar ao Diretor de divisão de licitações, a abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.

Profissionalismo e Especialização: Contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de inserção, produção e gravação de spots e textos ao vivo para programas informativos e institucionais assegura a excelência e o profissionalismo na execução dessas atividades. Essas empresas contam com equipes experientes e habilidosas, capazes de atender às demandas específicas desse tipo de programa, garantindo a qualidade e a eficácia das produções veiculadas.

Qualidade Técnica: A contratação de uma empresa especializada traz consigo a garantia de qualidade técnica na produção e gravação de materiais audiovisuais. Isso inclui o uso de equipamentos de ponta, técnicas avançadas de edição e produção, bem como a utilização de recursos que otimizam a entrega de conteúdo, resultando em produtos finais de alta qualidade que atendem às expectativas do público-alvo.

Impacto e Relevância: Um programa exclusivo de notícias e entrevistas de caráter informativo e institucional tem o potencial de alcançar e impactar um amplo público, incluindo stakeholders, clientes, colaboradores e a comunidade em geral. Ao investir na produção de spots e textos ao vivo, é possível ampliar o alcance e a relevância do programa, transmitindo mensagens institucionais de forma eficaz e envolvente, o que contribui para fortalecer a imagem e a confiança da organização.

Personalização e Adaptabilidade: Uma empresa especializada tem a capacidade de personalizar os spots e textos ao vivo de acordo com as necessidades e objetivos específicos do programa e da instituição contratante. Isso permite adaptar o conteúdo para diferentes públicos e contextos, garantindo que as mensagens sejam transmitidas de forma clara, consistente e impactante.

Cumprimento de Prazos e Compromissos: A contratação de uma empresa profissional para a prestação desses serviços proporciona maior segurança em relação ao cumprimento de prazos e compromissos. Essas empresas estão habituadas a lidar com demandas complexas e a cumprir cronogramas rigorosos de produção, garantindo que os materiais sejam entregues



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

dentro do prazo estipulado, sem comprometer a qualidade do trabalho realizado.

Diante desses pontos, fica evidente a importância e os benefícios de se contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços por inserção, produção e gravação de spots e textos ao vivo em um programa exclusivo de notícias e entrevistas de caráter informativo e institucional. Essa medida não apenas garante a qualidade e eficácia das produções veiculadas, mas também contribui para fortalecer a imagem e a comunicação da instituição junto ao seu público-alvo.

Em anexo encaminho Orçamentos realizados por empresas que fornecem os serviços que estão sendo licitados, pesquisas de mercado e afins.

Sendo o que se tinha para o momento, subscrevo-me.

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo foi elaborado em cumprimento ao disposto no **inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021** em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988 e demais normas legais pertinentes à matéria.

2. OBJETO

O objeto deste edital é o **CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIO FM QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE PASSOS/MG; E WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA** referente ao município de Passos, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas regulamentações; e Portaria n.º 014/2023 de autoria da Câmara Municipal de Passos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social e, objetivando seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando participação ampla das empresas locais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das publicações, que é a eficácia do ato, porém com uma ampla disseminação, assim como buscando uma modalidade menos onerosa, optou-se pela realização de credenciamento de empresas de **RADIODIFUSÃO FM E WEB TV**.

A escolha da divulgação por **RÁDIO FM E WEB TV** levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:

- meios democráticos e populares;
- facilidade de compreensão da mensagem;
- linguagem simples e direta;
- público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- transmissão acessível a toda a população;

- grande penetração nos lares;
- meio dinâmico, que demonstra a ação;
- grande concentração de audiência.

A abertura de processo de contratação direta por meio de credenciamento, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/ 2021, objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação do meio radiofônico entre os participantes, possibilitando a contratação de **TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS**, atingindo, desta maneira, **um público maior**.

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (Campanhas educativas, informações de utilidade pública, comunicados e publicidade legal), necessário se faz a contratação dos veículos de comunicação com abrangência no Município de Passos, interessados em divulgar os trabalhos da Câmara Municipal de Passos.

Considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município, e que cada um deles atinge determinado público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços e campanhas educativas atinjam a todos indistintamente.

Utilizando-se do critério de valoração por meio de inserções específicas, tomando-se por base o preço médio praticado no mercado é o mais correto e justo, por não permitir que ocorra o superfaturamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1. CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão através de **EMISSORA DE RÁDIO FM E WEB TV** para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, publicidade legal, campanhas educativas e informativas de interesse público, até a data de 31/12/2023, que tenham exibição em sua grade e/ou edição, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes de Passos/MG os serviços prestados pela Câmara Municipal de Passos.

4.2. O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas, será fornecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS** e deverá ser veiculada de acordo com o **PLANEJAMENTO DE MÍDIA E INFORMAÇÕES ELABORADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS**.

4.3. Constará no planejamento referido no item 5.2 deste Memorial Descritivo o número de inserções, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional, com base nas tabelas de preços constante do item 9 deste anexo e grades de programação, especificados após o credenciamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Câmara Municipal de Passos.

5.2. As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, exceto quando devidamente justificado, de acordo com o planejamento de mídia realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS.

5.2.1. Constará no planejamento referido no item 5.2 deste Memorial Descritivo o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no Contrato, após o Credenciamento.

6. DA BASE LEGAL

Tem como base legal para o presente credenciamento o **inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência.

Exemplo: O público da **RÁDIO FM/ WEB TV “A”**, não é o mesmo da **RÁDIO FM/ WEB TV “B” ou “C”**, e assim sucessivamente, seja por meio de circulação de comunicação, abrangência, melhor programação e conteúdo. Caso se realize uma licitação, sob qualquer modalidade, apenas os ouvintes de uma única rádio serão informados sobre as ações, campanhas institucionais educativas e informativas, entre outras, ceifando a desejada publicidade e transparência dos mesmos.

Em pré-julgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob o nº 1.788, de 12/05/2006, julgado este citado e acolhido no Processo n.º 805981 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais **“Para a divulgação dos atos administrativos, avisos e outros procedimentos que venham ao encontro do interesse da coletividade por meio de transmissão radiofônica, os Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, além da contratação por meio de licitação, podem realizar sistema de credenciamento de todas as emissoras interessadas, mesmo no caso de rádio comunitária, quando não for a única a ser captada pela população do município”**.

Por tudo acima explicitado, opta-se pelo processamento do presente processo de credenciamento, dando oportunidade a todos, em igualdade de condições.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Na vigência do ato convocatório, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS, através da SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL, receberá pedidos de credenciamento das emissoras de radiodifusão, com observância nas exigências constantes neste Memorial Descritivo, no que couber, e, na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital.

7.3 - Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos de contratar com o Poder Público de acordo com a legislação vigente.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 - O valor estimado da despesa é de R\$ 272.792,12 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos) até 31/12/2023.

9. DOS PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

A tabela de preços dos serviços a serem prestados segue abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR INSERÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) ATÉ 31/12/2023
1	7.364	ud	SPOT, 30 SEGUNDOS GRAVADOS PARA EMISSORA DE RÁDIO FM.	R\$ 13,58	R\$ 100.103,12
2	1.650	ud	ANÚNCIO TESTEMUNHAL DE NO MÍNIMO 60 SEGUNDOS, FEITO POR LOCUTORES, PARA EMISSORAS DE RÁDIO FM.	R\$ 38,33	R\$ 63.244,50
3	1.650	ud	SPOT ÁUDIO EM FORMATO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS/INSTITUCIONAL E/OU INFORMATIVO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA "WEB TV"	R\$ 66,33	R\$ 109.444,50

9.1 Em caso de divulgação em fração de tempo inferior ou superior àquela descrita na tabela anterior, o valor será devido de forma proporcional, de acordo com os valores da tabelaanterior.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor público lotado no **Setor de Divulgação/ Comunicação Social da Câmara Municipal de Passos**, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Colorado Pr, 17 de Janeiro de 2024

AO MUNICÍPIO DE INAJÁ

Publicidade institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação e flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de notícias.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTDE	UNID.	Vr.Unitário	Vr.total
01	Prestação de serviços por inserção	800	Inserção (Mensal)	R\$ 31,50	R\$ 25. 200,00
02	Produção e gravação de spots e textos ao vivo em programa exclusivo de noticias e entrevistas de Caráter informativo e institucional	12	Mês	R \$ 395,00	R\$ 4.740,00
TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES					R\$ 29.940,00
Obs. Este orçamento tem validade de 60 dias a partir da data acima mencionada.					

11.470.198/0001-93
J. SILVA SANTOS- SERVIÇOS
ARTÍSTICOS - ME
AV. CRUZEIRO DO SUL 293 TERREO
JD. GLÓRIA CEP 88.890-000 COLORADO - PR



Telefone: (44) 9. 9900-4140 / E-Mail: jsscol@hotmail.com
programajsilva.com.br



**FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
NOSSA COLORADO FM**

www.coloradofm.com.br

Rua Bahia, 667 – Colorado – PR / Cep: 86690-000

Fone: (44) 3323-1003 Whatsapp (44) 9 9529-0041

E-mail: coloradofm92.1@gmail.com / radiocolorado@colnet.com.br

CNPJ: 04.726.029/0001-06

À Prefeitura Municipal de Inajá, PR

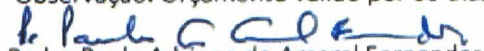
Orçamento visando participar de Licitação para fornecimento do Serviço de “publicidade institucional-educativa, nas áreas de saúde, educação, eventos culturais, artísticos e desportivos; atos oficiais, produção e gravação de spots para textos de caráter informativo e institucional.

Serviços de divulgação de prestação de Serviços do Município, flash ao vivo e inserções gravadas em programas exclusivos de notícias e variedades.

Proposta

Item	Descrição de Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Prestação de Serviços por inserção	800	Inserção Mensal	R\$ 32,75	R\$ 26.200,00
02	Produção gravada de spots e Textos ao vivo em Programa exclusivo de noticiários e entrevistas de caráter informativo e institucional	12	Mês	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
	Serviços prestados em 12 meses				R\$30.880,00

Observação: Orçamento válido por 60 dias a partir da data abaixo mencionada.


Padre Paulo Adriano do Amaral Fernandes

Conselho Deliberativo

CPF 908743589-49

Colorado, Pr, 19 de fevereiro de 2024



Colorado Pr 17 de Janeiro de 2024

A Prefeitura Municipal de Inalá

Publicidade Institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação e flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de notícias.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTDE	UNID.	Vr.Unitário	Vr.total
01	Prestação de serviços por inserção	800	Inserção (Mensal)	R\$ 32,75	R\$ 26.200,00
02	Produção e gravação de spots e textos ao vivo em programa exclusivo de notícias e entrevistas de Caráter Informativo e Institucional	12	Mês	R \$ 390,00	R\$ 4.680,00
TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES					R\$ 30.880,00
Obs. Este orçamento tem validade de 60 dias partir da data acima mencionada.					

INTERATIVA RADIO
APOIO LTDA. - ME
CNPJ 10.613.363/0001-56

INTERATIVA RADIO APOIO LTDA - ME
RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, 965 - CENTRO COLORADO/PR CEP 86690-000
CNPJ: 10.613.363/0001-56



Rádio Eden Fm Ltda
Rua das Dominicanas, N 805

Lupionópolis - PR

17 de Janeiro de 2024

Fone: (43) 3660-1210
CNPJ: 79.631.883/0001-98

AO MUNICÍPIO DE INAJÁ

Publicidade institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação e flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de notícias.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTDE	UNID.	Vr.Unitário	Vr.total
01	Prestação de serviços por Inserção	800	Inserção (Mensal)	R\$ 32,20	R\$ 25.760,00
02	Produção e gravação de spots e textos ao vivo em programa exclusivo de notícias e entrevistas de Caráter Informativo e Institucional	12	Mês	R \$ 420,00	R\$ 5.040,00
TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES					R\$ 30.800,00
Obs. Este orçamento tem validade de 60 dias partir da data acima mencionada.					

79.631.883/0001-98

RÁDIO EDEN LTDA.

Rua das Dominicanas, 805
CENTRO - CEP 86.635-000
LUPIONÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de veiculação de inserção de rádio para divulgação dos atos administrativos, matérias de interesse público e festividades realizadas pelo Município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

Serviços de veiculação de inserções em rádio de 30 e 60 segundos para divulgar atos administrativos e matérias de interesse público e festividades a serem realizadas pela Prefeitura Municipal e seus departamentos.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM:

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situado a Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro de Inconfidentes, para conferência.

3.2. No prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, necessários para a análise dos produtos, será procedido o recebimento definitivo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

O serviço fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes do Departamento de Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no inciso II do art. 57 das Lei nº 8.666/93.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
 - I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
 - II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
 - III – 25% (vinte e cinco) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Inconfidentes;
- f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Inconfidentes, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8. Documentos para Habilitação:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. prova de habilitação jurídica:

8.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.5. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

8.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. Prova de Regularidade Econômico-Financeira:

8.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. Prova de Qualificação Técnica:

8.1.4.5. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. Os devidos atestados deverão estar autenticados ou acompanhados do original para autenticação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.1.4.6. Atestado ou comprovante de classificação de categoria no mínimo “B” expedido pela ANATEL.

8.1.5. Outros documentos:

8.1.5.1. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

9- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32897	SV	1200	INSERÇÕES DE RÁDIO FM DE 30 SEGUNDOS DISTRIBUÍDAS ENTRE HORÁRIOS DAS 7H ÀS 21H, CUJA ÁREA DE TRANSMISSÃO ENGLOBE TODA A EXTENSÃO LOCAL DO SUL DE MINAS	R\$ 23,67	R\$ 28.400,00
2	32898	SV	578	INSERÇÕES DE RÁDIO FM DE 60 SEGUNDOS INSERÇÕES DE 60 SEGUNDOS, NO HORÁRIO DAS 65 ÀS 19H, RÁDIO FM COM ABRANGÊNCIA EM CIDADES DO SUL DE MINAS GERAIS E LESTE PAULISTA	R\$ 42,05	R\$ 24.304,90

Inconfidentes – MG, 25 de julho de 2023.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

A/C Divisão de Contabilidade,

Em 18 de março de 2024.

- Por ocasião do recebimento de solicitação proveniente do Gabinete do Prefeito, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL**.
- Solicito a divisão manifestação de existência de saldo orçamentário e financeiro para celebração do contrato e atendimento a demanda.

Atenciosamente,

Renato Rafael Diogo Do Valle
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

A Divisão de Licitação e Compras,

Referente a informação sobre recursos orçamentários,

Em conformidade com a solicitação efetuada pela Divisão, informo que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que nesta data:

☒) existe,

☐) não existe,

- Por ocasião do recebimento de solicitação proveniente do Gabinete do Prefeito, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.**

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05
FUNÇÃO PROGRAMATICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.501
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 28.295,34

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05
FUNÇÃO PROGRAMATICA	02
PROJETO DE ATIVIDADE	2.504
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 108.207,76

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

Ana Paula de Oliveira
Contadora

Em 18 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

A/C Divisão de Contabilidade,

Em 23 de abril de 2024.

- Por ocasião do recebimento de solicitação proveniente do Gabinete do Prefeito, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL**.
- Solicito a divisão manifestação de existência de saldo orçamentário e financeiro para celebração do contrato e atendimento a demanda.

Atenciosamente,

Renato Rafael Diogo Do Valle
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

A Divisão de Licitação e Compras,

Referente a informação sobre recursos orçamentários,

Em conformidade com a solicitação efetuada pela Divisão, informo que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que nesta data:

() existe,

() não existe,

- Por ocasião do recebimento de solicitação proveniente do Gabinete do Prefeito, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.**

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05
FUNÇÃO PROGRAMATICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	3.501
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00.
FONTE DE RECURSO	1000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 399.405,83.

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

Em 23 de abril de 2024.

Ana Paula de Oliveira
Contadora